



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2012

“Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores alterando a Lei Municipal n.º 1.225 de 16 de dezembro de 2010”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Este decreto destina-se a fixação do subsídio dos vereadores, alterando a Lei Municipal n.º 1.225 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica fixado para a Legislatura de 2013/2016, o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, cujo valor passará ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação promulgação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Ver. Renato Nasser - MT, 18 de dezembro de 2012.


BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
=PRESIDENTE DA CÂMARA=